



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI N° 039/2016, DE 20 OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a contratar médico veterinário, em caráter emergencial, por excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1° É o Poder Executivo autorizado a contratar médico veterinário, em caráter emergencial, por excepcional interesse público, sendo que suas atribuições estão descritas no anexo I.

Art. 2° A contratação de que trata o artigo 1° dar-se-á pela necessidade da realização de serviços, por médico veterinário, na área de inspeção de produtos de origem animal, no SIF n° 3762 – COOPERATIVA LANGUIRU.

Art. 3° A vantagem concedida ao contrato será de R\$ 7.224,00 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais).

Art. 4° O prazo máximo da contratação será de até 06 (seis) meses.

Art. 5° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3 – SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01 – Secretaria da Administração, Indústria e Comércio
04.121.0002.2004 – Manutenção Secretaria Municipal Administração
3.1.90.04.00.000000 – Contratação por Tempo Determinado (303)

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de outubro de 2016.

GLICERIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO VETERINÁRIO:

O que a instituição espera do médico veterinário:

- inspeção ante-mortem dos animais a serem abatidos;
- necropsia de animais mortos e/ou doentes;
- inspeção pos-mortem;
- verificação das condições higiênico-sanitárias no recebimento de matérias-primas e na expedição de produtos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,
Nobres Edis:

O Poder Executivo propõe o presente Projeto de Lei nº **039/2016** que autoriza o Município a contratar médico veterinário para viabilizar a continuidade do abate de suínos no SIF (Serviço de Inspeção Federal) nº 3762 – Cooperativa Languiru.

O profissional veterinário, não poderá ter vínculo empregatício com a Cooperativa Languiru e, o Ministério da Agricultura e Agropecuária, ainda não possui no seu quadro de funcionários um profissional disponível para atuar em Poço das Antas. Sendo assim, o Município tem por interesse custear o profissional e ceder para o Ministério da Agricultura e Agropecuária – MAPA, para atuar junto ao Frigorífico de Suínos em Poço das Antas, viabilizando com isso a continuidade ao abate.

Igualmente, entendemos que a continuidade das atividades, é rentável para o Município, tanto no cenário financeiro como no social, pois a empregabilidade dos poçoantenses e região, aquecem a economia. Outro fator importantíssimo é a carga tributária dos produtos industrializados pela Cooperativa Languiru.

Reunindo o acima exposto, é notório que a concretização do contrato se torna inevitável, atingindo assim os integrados do nosso município e região, que tem a sua produção toda ela preparada, através de cronograma, desde o nascer até a engorda do suíno, para ser abatida.

Diante do acima exposto e em função da relevância do assunto aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 20 de outubro de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:
Veleda Renita Wilke Gaelzer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS - RS